



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 111 de 23 de Dezembro de 1964, Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial no Valor de Cr\$ 690.550,00 para Pagamento de Transporte de Alunos.

Delso Rabelo de Oliveira, Vice-Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, em exercício, usando das suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal em sessão realizada em 22/12/1964, sanciona e promulga a seguinte lei:

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial no Valor de Cr\$ 690.550,00 para Pagamento de Transporte de Alunos.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 690.550,00 (seiscentos e noventa mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros), para completar o pagamento das despesas com o transporte de alunos, no corrente exercício.

Art. 2º - O valor do presente credito correrá por conta da anulação de igual importância da verba 251-8.63-2 – Material Permanente passando esta a ser de Cr\$ 4.309.450,00 (quatro milhões trezentos e nove mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santo Antônio do Jardim, 23 de Dezembro de 1964.

Delso Rabelo de Oliveira

Vice-Prefeito em exercício

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 23 de Dezembro de 1964.